



GABINETE DO VEREADOR PITEL FILHO

INDICAÇÃO- Nº _____/2025

Assunto: Solicita que seja realizada a perfuração de um poço artesiano, com instalação completa, na propriedade do senhor **Gerlânio Coelho Barros**, localizada no **Sítio Manicoba**.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legislativas, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, vem respeitosamente requerer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS, e à Secretaria de Desenvolvimento Rural, Senhora ROSELI REGINA, a realização da perfuração de um poço artesiano com instalação completa, na propriedade do senhor **GERLÂNIO COELHO BARROS**, situada no Sítio Manicoba, município de Salgueiro – PE.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação tem por objetivo atender a uma necessidade urgente enfrentada pelo senhor **Gerlânio Coelho Barros**, morador da zona rural de **Manicoba**, no município de Salgueiro-PE. Sua propriedade encontra-se em situação crítica devido à escassez hídrica, que compromete o consumo humano, o manejo de animais, as atividades agrícolas e a manutenção das condições básicas de vida.

A Lei Federal nº 9.433/1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, reconhece a água como bem de domínio público e determina que seu uso deve promover a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável. De igual modo, a **Lei nº 11.445/2007**, marco regulatório do saneamento básico, considera o abastecimento de água um serviço essencial, devendo o Poder Público assegurar o acesso mesmo em áreas rurais não atendidas pela rede de distribuição.

No âmbito local, a Lei Orgânica do Município de Salgueiro-PE estabelece o dever da Administração Municipal de implementar ações que garantam condições mínimas de saúde, bem-estar e abastecimento de água à população, incluindo moradores da zona rural em situação de vulnerabilidade hídrica.

Dante do exposto, fica evidente que a implantação de um poço artesiano na propriedade do senhor Gerlânio não apenas atende a uma necessidade real e urgente, como também está plenamente amparada pela legislação vigente. Assim, solicita-se a especial atenção do Poder

CASA EPITÁCIO ALENÇAR



GABINETE DO VEREADOR PITEL FILHO

Executivo para que esta demanda seja analisada e atendida com a brevidade que o caso requer, garantindo segurança hídrica, dignidade e melhores condições de vida ao solicitante

Salgueiro-PE, 03 de dezembro de 2025.

LINDOMAR DE SOUZA ROCHA (PITEL FILHO)

Vereador do Município de Salgueiro

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALGUEIRO

CASA EPITÁCIO ALENCAR